ATA 01 MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

Processo administrativo nº 00288/2019

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES № 1 − CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização na Rua Antônio Manoel da Rocha, localidade de Espigão Grande, no município de Maracajá/SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia primeiro, do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que as empresas MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP - CNPJ Nº 80.435.191/0001-53, RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI-ME - CNPJ Nº 19.858.793/0001-02, JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI-ME - CNPJ № 10.496.121/0001-20, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente a empresa JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI-ME, estava devidamente representada neste ato. Estava presente para acompanhando da parte técnica a Engenheira Civil Chefe de Divisão de Planejamento e Membro da Comissão Permanente de Licitação, Srta. Vanessa Jeronimo. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 -"Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e presentes, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. A empresa MELCON CONSTRUÇÃO CIVÍL EIRELI-EPP não apresentou Capacidade técnica conforme exigido nos itens 3.1.9 e 3.1.10 do edital, não tendo comprovação de execução de obras/serviços de pavimentação com lajotas de concreto de complexidade equivalente ou superior ao do objeto deste Edital. As demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalicias. Portando, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório as empresas RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI-ME e JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI-ME. e INABILITAR a empresa MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 01 de julho de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT VANESSA APARECIDA JERÔNIMO ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA
Presidente Secretária Membro

JAQUELINE CONSTANTE ANTONIO EIRELI

Evanor Pacifico Filho Procurador